

EDITAL INTERNO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS N.º 02/2019

O Centro Universitário Fundação Santo André torna público o Edital N.º 02/2019 referente ao Programa de Ações para Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

1. Apresentação

Em conformidade ao que foi aprovado pelo Condir, em sua 197ª. reunião, o Centro Universitário Fundação Santo André torna pública a presente chamada para os docentes e discentes com atuação em seus cursos de graduação e pós-graduação.

2. Objetivos do Programa

- A) Incentivar a atuação de docentes e discentes em atividades de inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural.
- B) Incentivar e apoiar docentes e discentes no desenvolvimento de atividades que tenham como finalidade a geração de inovações tecnológicas e o desenvolvimento artístico e cultural em seus âmbitos de atuação no Centro Universitário Fundação Santo André.
- C) Promover o fortalecimento da cultura de inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural.
- D) Dar sustentação sob a forma de apoio financeiro, logístico e material para que os docentes e discentes possam desenvolver atividades ligadas à inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural.

3. Caracterização e Abrangência do Programa

- O programa tem vigência de um ano, iniciando-se a partir da publicação do presente edital.
- As atividades cobertas pelo presente edital poderão ser realizadas, conforme segue:
 - Os trabalhos necessários à consecução dos objetivos propostos pelo presente edital poderão ser desenvolvidos no âmbito do Centro Universitário Fundação Santo André.
 - O docente ou discente proponente poderão utilizar os recursos materiais básicos do Centro Universitário Fundação Santo André, desde que não gerem ônus adicionais aquele previsto dentro do limite estabelecido pelo presente edital.
- Deverão ser apresentadas propostas de trabalho que estejam condizentes com a área do conhecimento de domínio do docente ou do discente.
- O apoio consistirá em ajuda pecuniária ou ajuda em questões logísticas e materiais (transporte, acomodação, material para produção etc.). O total envolvido no apoio, pecuniário ou logístico será da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), abrangendo o total das propostas que vierem a ser contempladas. Desta forma, o valor máximo a ser dispendido pela instituição com os apoios previstos no presente edital será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o valor individual máximo de apoio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. Requisitos dos participantes

Os requisitos para apresentação de propostas são:

- Ser docente regularmente contratado por prazo indeterminado pelo Centro Universitário Fundação Santo André nos cursos de graduação ou pós-graduação e ter disponibilidade para a execução do plano de atividades previstas na proposta, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.
- Ser discente em situação de regularidade em seu vínculo com a Fundação Santo André.
- Possuir currículo Lattes, no caso de docente, que deverá estar atualizado na versão a ser entregue juntamente com a proposta.
- Possuir currículo simples, no caso de discente, que deverá estar atualizado na versão a ser entregue juntamente com a proposta.
- As situações de regularidades dos docentes e discentes com a instituição deverão ser comprovadas às Pró-Reitorias PROAP e/ou PROGRAD e/ou PROPPEX.

5. Compromissos do Centro Universitário Fundação Santo André

- Supervisão e acompanhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelos contemplados, cabendo à Coordenação de Área o monitoramento das atividades envolvidas.
- Apoiar a consecução das atividades em seu âmbito, o que espaço físico para realização das atividades e meios internos de comunicação.
- Ao final da produção a Coordenação de Área deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas pelo docente ou pelo discente.

6. Compromissos do participante:

Compete ao docente contemplado:

- I. Manter regularidade em suas atividades docentes e discentes durante a participação no programa.
- II. Apresentar o relatório final dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação de Área.
- III. Quando solicitado pelo Centro Universitário Fundação Santo André, apresentar seminário final sua produção sob a forma de pôsteres, artigos, notas técnicas, resumos e/ou painéis, evidenciando as atividades realizadas e destacando a inovação tecnológica envolvida ou o desenvolvimento artístico e cultural proposto.
- IV. Fazer referência, obrigatoriamente, ao Centro Universitário Fundação Santo André nas apresentações ou outra forma qualquer de divulgação de aspectos ou resultados, totais ou parciais, ligados aos trabalhos desenvolvidos.
- V. Devolver à FSA em valores atualizados, valores eventualmente recebidos de maneira indevida, caso os requisitos e compromissos discriminados no presente edital não sejam cumpridos conforme avaliação das Pró-Reitorias da instituição.



7. Calendário

PERÍODO	ETAPA
Setembro/2019	Publicação do Edital
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Inscrições
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Processo seletivo
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Divulgação da relação dos contemplados em ordem classificatória até que se esgote a verba aprovada pelo CONDIR e que haja disponibilidade financeira por parte da instituição.

8. Informações para as inscrições e etapas previstas

- O aviso sobre o edital será divulgado nos quadros de avisos nas salas dos professores, e nos quadros de avisos próprios para a comunidade discente, bem como endereçado eletronicamente aos referidos públicos.

Do Processo de solicitação do apoio

- As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas à Coordenação de Área que se encarregará de endereçá-las às Pró-Reitorias. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
 - Projeto da produção (arquivo .pdf).
 - Cópia do Currículo Lattes em sua última versão de atualização.
 - Preenchimento do formulário próprio constante do anexo

Da concessão do apoio:

A concessão do apoio considerará os seguintes pontos:

- Disponibilidade financeira à época da efetiva concessão.
- Aderência da proposta com a área do conhecimento na qual o professor atua ou o docente esteja envolvido em seu curso, com predominância na Instituição.

9. Disposições finais

O não atendimento aos requisitos e determinações deste edital implicará a não concessão do apoio.

A concessão do apoio será decidida pelas Pró-Reitorias e encaminhadas à Reitoria para validação final.

O presente edital tem validade de um ano a contar da data de sua publicação.

Casos omissos serão resolvidos em conjunto pelas Pró-Reitorias PROAP, PROGRAD e PROPPEX.

Santo André, 27 de setembro de 2019.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André

ANEXO

**FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE APOIO A AÇÕES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

Conforme resolução do Conselho Universitário No. NNNN/AAAA
Processo FSA No. NNNNN/AAAA

DOCENTE: _____

DISCENTE: _____ R.A. _____

ÁREA DE ATUAÇÃO DO CENTE NA FSA: _____

CURSO DO DISCENTE NA FSA: _____

DISCIPLINAS QUE O DOCENTE LECIONA: _____

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA E OBJETIVO LIGADO AO PRESENTE EDITAL
(mencionar o que será realizado e o resultado pretendido: _____

APOIO PRETENDIDO:

() Financeiro: R\$ _____ Detalhar as despesas envolvidas: _____

() Logístico. Detalhar: _____

() Materiais. Detalhar: _____

ÁREA	PARECER	ASSINATURA COM DATA
Coordenação de Área		
PROAP		
PROGRAD		
PROPPEX		
REITOR		

✓